



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Balro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: ppgmat@ufpi.edu.br

**EDITAL N° 01/2023-PPGMAT**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática.

**1. VAGAS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 16 (dezesesseis) vagas para o Mestrado Acadêmico em Matemática.

1.2. As 16 (dezesesseis) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro (até 08 (oito) vagas) ou no segundo semestre letivo de 2024 (até 08 (oito) vagas). Caso as vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2024 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o segundo semestre letivo, de acordo com a necessidade. Similarmente, se as vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2024 não forem preenchidas, as vagas remanescentes podem ser redistribuídas para o primeiro semestre letivo, de acordo com a necessidade.

1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), 04 (quatro) vagas são reservadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, sendo 2 (duas) para ingresso no primeiro semestre e 2 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, que tem por objetivo destinar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.3.1. Para concorrer à vaga reservada ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.4. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 98/2021 CEPEX, 04 (quatro) vagas são reservadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) da UFPI, sendo 02 (duas) para ingresso no primeiro semestre e 02 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas destinadas ao PID não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

1.4.1. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião do envio da documentação deverá:

a) preencher a declaração do ANEXO III e apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4.3. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.4. Caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado, caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

1.5. Conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 98, de 15/07/2021, 04 (quatro) vagas são destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas, sendo 02 (duas) para ingresso no primeiro semestre e 02 (duas) para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. Caso as vagas não sejam preenchidas, as mesmas poderão ser remanejadas para atender à ampla concorrência deste Edital.

1.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, o candidato deverá preencher e enviar junto à documentação de inscrição a declaração do ANEXO IV.

1.5.2 O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

1.5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

1.5.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a), caso contrário a vaga será preenchida pela ampla concorrência deste Edital.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção os candidatos graduandos ou graduados em Matemática, ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.1.1. A inscrição de candidato portador de diploma obtido em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 03/10/2023 a 21/10/2023 exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados digitalizados em **arquivo único (intitulado NOME\_DO\_CANDIDATO.pdf) no formato PDF (na opção Projeto de Pesquisa)**:

- i. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF (caso não tenha no RG ou na CNH) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- ii. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- iii. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- iv. Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, ou ainda, declaração da Coordenação do Curso que é formando e que deve concluir o curso de graduação antes do início das atividades do Mestrado;
- v. Currículo Lattes atualizado obtido na Plataforma Lattes/CNPq com documentação comprobatória.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

vi. Anexo V devidamente preenchido e assinado.

2.3.1. Além dos documentos listados no item 2.3 o candidato deve solicitar duas cartas de recomendação para 02 (dois) professores que possam avaliar suas habilidades para realizar estudos em nível de pós-graduação.

2.3.2. Os professores indicados no item 2.3.1. devem enviar suas cartas dentro do prazo de inscrição do item 2.2 através do seguinte link:

<https://forms.gle/PBeXnwBqA1PknDG46>

2.4. Publicação do resultado da homologação das inscrições: até dia 25/10/2023.

2.5. Recurso(s): dia 26/10/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

2.6. Resultado do(s) Recurso(s): 27/10/2023.

### 3. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas. **Primeira etapa:** Entrevista, poderá ser realizada de forma presencial ou remota, caráter eliminatório e classificatório; **Segunda etapa:** Análise de Currículo, caráter classificatório.

3.1. A primeira etapa do processo de seleção, caso seja realizada de forma presencial, seguirá as recomendações do protocolo geral de biossegurança vigentes na UFPI.

3.2. **Primeira Etapa:** Entrevista.

3.2.1. O desenvolvimento desta etapa do processo seletivo terá como princípios norteadores, a vida acadêmica do candidato e temas relevantes para a formação acadêmica de um candidato que pretender cursar o Mestrado no PPGMAT. Também será considerada o teor das cartas de recomendação conforme item 2.3.1.

3.2.2. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

3.2.3. A entrevista será realizada de forma presencial para candidatos que residem em Teresina ou de forma remota, preferencialmente por meio de alguma plataforma de videoconferência, para candidatos que residam fora da cidade de Teresina/PI. No caso da entrevista de forma on-line, é de inteira responsabilidade do candidato viabilizar condições para realização da entrevista (dispositivo com câmera, áudio, internet, etc.).

3.2.4. Data: de 30/10/2023 até 28/11/2023. Os horários de realização das entrevistas serão divulgados junto com o resultado da análise de currículo. Em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Balro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

caso de não comparecimento, o candidato será eliminado do processo seletivo.

3.2.5. Resultado da entrevista: 29/11/2023. A lista com a classificação dos candidatos nesta etapa será disponibilizada no sítio:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

3.2.6. Recursos: dia 30/11/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br).

3.2.7. Resultado do(s) Recurso(s): 01/12/2023.

3.2.8. Lista dos classificados para a Segunda Etapa: 01/12/2023.

3.4. **Segunda Etapa:** Análise de Currículo.

3.4.1. A análise de Currículo será realizada tomando como base os critérios estabelecidos no ANEXO I deste edital. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez). As notas dos demais candidatos serão estabelecidas de forma proporcional.

3.4.2. Para a composição da nota, nesta etapa do processo seletivo, serão consideradas a “**Pontuação em disciplinas básicas (PDB)**”.

3.4.3. **Pontuação em disciplinas básicas (PDB).** O candidato deverá indicar no Anexo V deste Edital:

3.4.3.1. Até 04 (quatro) disciplinas diferentes, chamadas aqui de “básicas”, do histórico escolar da graduação. O candidato deve enviar, em documento oficial do curso de graduação, as respectivas ementas, que por sua vez, devem ter uma interseção de, pelo menos, 75% da ementa com a respectiva disciplina do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI. As disciplinas escolhidas devem ser equivalentes à 04 (quatro) disciplinas da seguinte lista:

1. Cálculo Diferencial e Integral I
2. Cálculo Diferencial e Integral II
3. Álgebra Linear I
4. Análise Real
5. Geometria Diferencial
6. Medida e Integração na Reta
7. Análise no  $R^n$
8. Variáveis Complexas
9. Topologia dos Espaços Métricos
10. Equações Diferenciais Ordinárias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

3.4.3.2. Para cada candidato com inscrição deferida será atribuída uma pontuação, denominada **PDB**. A pontuação do PDB será calculada através da média das notas nas disciplinas básicas (MB) escolhidas. Caso o candidato liste menos de 04 (quatro) disciplinas no item 3.2.3.1, será atribuído, para fins de cálculo do PDB, nota 0 (zero) para cada disciplina não indicada. O cálculo do PDB será feito do seguinte modo:

**MB = média aritmética das notas obtidas nas disciplinas básicas conforme item 3.2.3.2.**

$MB \geq 9,0$	PDB = 15
$8,0 \leq MB < 9,0$	PDB = 12
$7,0 \leq MB < 8,0$	PDB = 8
$6,0 \leq MB < 7,0$	PDB = 4
$MB < 6,0$	PDB = 0

**3.4.4. Disciplinas avançadas (NDA).** Para fins do presente edital, considera-se "disciplinas avançadas" as seguintes disciplinas, desde que cursadas (com aprovação) em nível de Mestrado Acadêmico em Matemática, comprovado por meio de histórico ou declaração assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação onde cursou a(s) respectiva(s) disciplina(s). Além disso, o candidato deve enviar as respectivas ementas, que por sua vez devem ter uma interseção de, pelo menos, 75% da ementa com a respectiva disciplina do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do Piauí-UFPI:

1. Análise  $\mathbb{R}^n$
2. Análise Complexa
3. Geometria Diferencial
4. Estruturas Algébricas

3.4.5. As ementas das disciplinas elencadas nos itens 3.2.3.1. e 3.2.4. estão disponíveis nos seguintes sites, respectivamente:

[https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/curriculo.jsf?lc=pt_BR&id=366)

3.4.6. A lista com a classificação dos candidatos nesta etapa será disponibilizada até dia 11/12/2023 no sítio:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

3.4.7. Recurso(s): dia 12/12/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br).

3.4.8. Resultado do(s) Recurso(s): 13/12/2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

3.4.9. O resultado parcial do processo de seleção será divulgado no dia 13/12/2023 no sítio do PPGMAT:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

3.4.10. Recurso(s): dia 14/12/2023. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br).

3.4.11. Resultado do(s) Recurso(s): dia 15/12/2023.

3.4.12. Resultado Final: até dia 20/12/2023.

#### 4. RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base nos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

**Nota Final = [3x(Nota da análise de currículo) + 2x(Nota da entrevista)]/5.**

Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º- Nota obtida na entrevista;

2º- Nota obtida na análise de currículo.

4.1. A seleção dos discentes e a distribuição de bolsas de estudos, em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento e pela Resolução 023/14-CEPEX, será feita considerando-se a nota final obtida pelo candidato no processo de seleção.

4.1.1. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento.

4.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação até o dia 20/12/2023 e, posteriormente, disponibilizado no sítio do programa.

#### 5. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

##### 5.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional no Curso de Mestrado Acadêmico em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Bloco SG04, Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus Ministro Petrônio Portella. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024 a ser divulgado posteriormente no sítio:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

<https://ufpi.br/calendarios>

5.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, o mesmo estará impossibilitado de efetuar sua matrícula no programa.

- Atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional (itens 6.1, 6.2 e 6.3);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF (caso não tenha no RG ou na CNH) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência
- Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Diploma ou certidão de conclusão de curso;
- Declaração de conhecimento (em acordo ao artigo 29 da Resolução nº 189/07); disponível em

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=366&idTipo=4](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=366&idTipo=4)

5.1.2. De acordo com a Resolução nº 189/07, artigo 29. Não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação stricto sensu;
2. um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu.

Parágrafo Único. Concluintes de cursos de Graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), caso o curso tenha TCC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

## 5.2. MATRÍCULA CURRICULAR

A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024, a ser divulgado posteriormente no sítio:

<https://ufpi.br/calendarios>

## 5.3. DO INÍCIO DAS AULAS

A data de início das aulas do período 2024.1 será divulgada posteriormente no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024, a ser publicado posteriormente no sítio:

<https://ufpi.br/calendarios>

## 6. DA PROFICIÊNCIA

6.1. De acordo com a Resolução nº 316/2022 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna-se obrigatório a comprovação da proficiência em (01) uma língua estrangeira, em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional do curso de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil. Aceitam-se também as proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, conforme Resoluções nº 316/2022– CEPEX.

6.2. O exame de proficiência de que trata o item 6.1 terá validade de 03 (três) anos para mestrado.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

7.2.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.2.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

7.2.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPGMAT

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

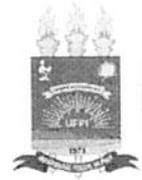
7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	03/10/2023 a 21/10/2023
Publicação do resultado da homologação das inscrições	25/10/2023
Interposição de recursos da homologação das inscrições	26/10/2023
Publicação do resultado da interposição dos recursos da homologação das inscrições	27/10/2023
Entrevista	30/10/2023 a 28/11/2023
Resultado da Entrevista	29/11/2023
Interposição dos recursos da entrevista	30/11/2023
Resultado da interposição dos recursos da entrevista	01/12/2023
Lista de classificados para segunda etapa	01/12/2023
Resultado da análise de currículo	11/12/2023
Interposição dos recursos da análise de currículo	12/12/2023
Resultado da interposição da análise de currículo	13/12/2023
Publicação do resultado parcial	13/12/2023
Interposição dos recursos do resultado parcial	14/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Balro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

Resultado da interposição dos recursos do resultado parcial	15/12/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 20/12/2023

Teresina, 30 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
RONDINELLE MARCOLINO BATISTA  
Data: 01/10/2023 22:13:56 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Prof. Dr. Rondinelle Marcolino Batista**  
Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Matemática

---

**Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura**  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br

**ANEXO I**

**Tabela de pontos para Análise de Currículo – Nível Mestrado**

Candidato(a) \_\_\_\_\_ Total de pontos \_\_\_\_\_

Graduado ou formando na área de matemática <sup>1</sup>	30	30	
Graduado ou formando em outras áreas do conhecimento <sup>1</sup>	20	20	
Pontuação em disciplinas básicas	PDB	15	
Aprovação em disciplinas avançadas	5	20	
Prêmios e distinções relevantes (obtidos nos últimos 5 anos)	2	6	
Iniciação Científica em Matemática (IC, ICV, PICME, etc )	4	16	
Iniciação Científica em outras áreas do conhecimento (IC, ICV, PICME, etc )	2	8	
Monitorias em disciplinas na área de Matemática	1	2	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter internacional na área de matemática	3	6	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter nacional na área de matemática	2	4	
Apresentação oral, ou pôster, em evento de caráter local/regional na área de matemática	1	2	
Publicação de artigo científico na área de matemática em revistas com qualis <sup>2</sup>	8	Sem limite	

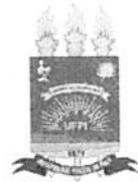
<sup>1</sup>Para os candidatos formandos a pontuação a que se refere esta atividade será computada integralmente, devendo o mesmo apresentar declaração com data de previsão de conclusão para antes da matrícula institucional.

<sup>2</sup>Tabela de áreas da CAPES, disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Org.Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangeiro):			
<b>2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>			
Logradouro:			Nº:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:		Telefone: ( )	
<b>3. CURSO PRETENDIDO</b>			
MESTRADO		DOUTORADO	
<b>4. SEMESTRE DE INGRESSO</b>			
Primeiro Semestre		Segundo Semestre	
<b>5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
INSTITUIÇÃO (Sigla):		GRADUAÇÃO EM:	
<b>6. PROFESSOR(ES) QUE O RECOMENDARÃO*</b>			
Nome		E-mail	
<b>7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>			
Os candidatos deverão <b>OBRIGATORIAMENTE</b> anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no edital que rege o processo de seleção.			

\*O candidato deve indicar dois professores que o recomendará. Os professores indicados devem preencher a carta de recomendação acessando o link: <https://forms.gle/Go1pMMfM8sLu6j1b8>

<b>Local e data:</b>
<b>Assinatura:</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: pggmat@ufpi.edu.br

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/2023-PPGMAT para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível doutorado acadêmico.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição:	
CPF:	RG:
Email:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue, juntamente com esta declaração, no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: 3237-1609; E-mail: pgsmat@ufpi.edu.br

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-Racial**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_ documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPI no campus Ministro Petrônio Portela, nível doutorado acadêmico, declaro-me:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena: \_\_\_\_\_  
(informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo-assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ver conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

**DEFINIÇÕES DE NEGRO(A), INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
SEGUIDAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGMAT/UFPI**

De acordo com Resolução CEPEX/UFPI N° 98/2021, consideram-se:

**I - Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)):** aquele que se autodeclarar como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010;

**II - Indígena:** aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional

**III - Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadrar nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgsmat@ufpi.edu.br

**ANEXO V**

**1. Primeira básica:** indique aqui o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar de graduação, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

---

**2. Segunda básica:** indique aqui o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar de graduação, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

---

**3. Terceira básica:** indique aqui o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar de graduação, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

---

**4. Terceira básica:** indique aqui o nome completo de uma disciplina de seu histórico escolar de graduação, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de básicas no item 3.2.3.1. deste Edital:

---

**1. Primeira avançada:** indique aqui o nome completo de uma disciplina, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de avançadas no item 3.2.4. deste Edital:

---

**2. Segunda avançada:** indique aqui o nome completo de uma disciplina, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de avançadas no item 3.2.4. deste Edital:

---

**3. Terceira avançada:** indique aqui o nome completo de uma disciplina, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de avançadas no item 3.2.4. deste Edital:

---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

4. **Quarta avançada:** indique aqui o nome completo de uma disciplina, que seja equivalente a uma das disciplinas chamadas de avançadas no item 3.2.4. deste Edital:

---

---

Assinatura do Candidato